

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 214/2024.

Processo SGPe UDESC: 10844/2024.
Centro de Ciências Tecnológicas - CCT

1. OBJETO:

Pagamento de inscrição para participação do professor Aleksander Sade Paterno, no evento LAWOFs 2024, em Campinas, SP, de 20 a 22/05/24. PRODIP.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a solicitação de pagamento de inscrição no evento 3º LAWOFs 2024 –Latin American Workshop on Optical Fiber Sensors – Ibero – American Edition por se tratar do principal evento científico internacional da área de atuação do requerente, evento esse que reúne pesquisadores e profissionais do mais alto padrão mundial. Ele ocorre, de forma itinerante, a cada três anos, e nesta edição ocorrerá no Brasil. Sendo assim, trata-se de oportunidade ímpar, pois a participação em eventos desse tipo possibilita o encontro e discussão entre os especialistas da área, em um ambiente que permite fazer contatos com vistas à elaboração de projetos, possibilitando ainda a obtenção de conhecimentos relacionados aos resultados científicos mais significativos obtidos por pesquisadores da área.

3. CONTRATADA:

SOCIEDADE BRASILEIRA DE MICROONDAS E OPTOELETRONICA
CNPJ: 50.954.403/0001-48

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

Justifica-se a escolha do fornecedor Sociedade Brasileira De Microondas E Optoeletronica por se tratar da única Organizadora para este Evento específico, não sendo possível a obtenção de 03 Orçamentos para comprovação de compatibilidade de preço.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CCT	14842	1.500.100.000	339039	R\$ 450,00

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Instrução Normativa nº 001/2024, Resolução 371/2005 - CONSUNI

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21.**

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 214/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **10844/2024**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Joinville/SC, 10 de abril de 2024.

Antonio Heronaldo de Sousa - Diretor Geral/CCT
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Q816YAE0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO HERONALDO DE SOUSA (CPF: 467.XXX.244-XX) em 11/04/2024 às 11:14:30

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 23/04/2021 - 13:47:31 e válido até 22/04/2024 - 13:47:31.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTA4NDRfMTA4NzJfMjAyNF9RODE2WUJFFMA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00010844/2024** e o código **Q816YAE0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.